

PROCESSO DE COMPRAS

Nº047/2015

Projeto gráfico



Memorando n.28 /2015 – SRH/CREDEQ

Goiânia-GO, 08 de dezembro de 2015.

A Senhora
 Bruna Tomazetti
 Diretora Geral do CREDEQ
 Assunto: **Solicitação de orçamento**

Senhora Diretora,

Nos termos do Regulamento de compras, solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para:

Descrição do objeto (bem ou serviço): Projeto gráfico, diagramação e editoração eletrônica relativas ao projeto.			
Especificações:	Criação de logotipo e identidade visual, estudo de fontes e grades. Projeto gráfico, diagramação e editoração eletrônica relativas ao projeto. Manipulação de imagens e ajustes em ilustrações incluídas no projeto. Entrega de versão eletrônica para WEB e para produção gráfica. Criar capas e contracapas e ilustrações ou imagens personalizadas para revistas. Revisão de textos e se necessário, enriquecimento vocabular. Cerca de 52 páginas, 21x30 cm		
Quantidade:	01 (um)		
Justificativa:	Criação do projeto gráfico para apresentação das atividades desenvolvida durante o ano de 2015		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

Atenciosamente,

Diego Silva Nascimento
 Supervisor de Recursos Humanos
 CREDEQ
DIEGO SILVA NASCIMENTO
 Supervisor de Recursos Humanos

Handwritten notes:
 Ducomp,
 para providenciar
 prazo 11/12/15
 [Signature]

Handwritten signature:
 Diego Silva Nascimento

EDITAL

Processo de compras

O CREDEQ - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - Unidade Aparecida de Goiânia - Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 11/12/2015 às 14h receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Serviços / Produtos:	EMPRESA PARA CRIAÇÃO DO PROJETO GRAFICO, DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO ELETRONICA.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Criação de logotipo e identificação visual, estudo de fontes e grades.• Projeto gráfico, diagramação e editoração eletrônica relativas ao projeto.• Entrega de versão eletrônica para web e para produção gráfica.• Criar capas e contracapas e ilustrações ou imagens personalizadas para revistas.• Revisão de textos e se necessário, enriquecimento vocabular cerca de 52 páginas ,21x 30 cm

As propostas e orçamentos deverão ser entregues em mãos para o Sr. Cleydson Lima -Supervisor de Compras e Logística, no endereço: Alameda das Paineiras, Chácara 20 – Sítios Recreio dos Bandeirantes, CEP 74.482-340, Goiânia – GO – protocolado pelo requisitante no horário até as 14:00 Horas do dia 11/12/2015. Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

- INSS
- FGTS
- Receita Federal
- Receita Estadual
- ISS
- Certidão Negativa Da Justiça Trabalhista
- Alvará Da Vigilância Sanitária Municipal

Dúvidas e esclarecimentos:
62 - 9364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 08 de dezembro de 2015.
Supervisão de Compras e Logística

Goiânia, 11 de dezembro de 2015



Proposta nº: 1059
CREDEQ-GO
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química

ORÇAMENTO

Atendendo à sua solicitação, estamos encaminhando nosso orçamento para o(s) serviço(s) descrito(s) abaixo:
Serviço(s): PRODUÇÃO DE REVISTA

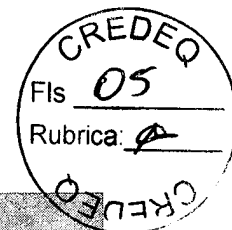
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL R\$
01	PRODUÇÃO DE REVISTA – RELATÓRIO DE GESTÃO Tamanho 21x30cm, 52 páginas, Criação de Projeto Gráfico, Diagramação, Tratamento de Imagens, Criação de Capa Arquivo fornecido em PDF fechado.	4.200,00	4.200,00
01	REVISÃO DE TEXTOS Revisão dos textos, correções ortográfica e gramatical	1.000,00	1.000,00

Valor Total do Serviço **R\$ 5.200,00**

Humberto
midiahum@midiahum.com.br

R 135, 168 - Setor Marista, Goiânia-GO, 74180-020 • (62) 3281-6100 | 9978-1888

- Design
- Impressão
- Comunicação Visual



CLONNE GRÁFICA E EDITORA

CNPJ: 02.299.919/0001-53

Insc. Estadual: 10.299.851-5

Insc. Mun.: 136.698-1

**A arte de colorir idéias...
...imprimindo o seu sucesso!**

Goiânia 11 de Dezembro de 2015

Cliente:
FCREDEQ-GO
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química

ORÇAMENTO

CRIAÇÃO DE REVISTA RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Projeto Gráfico, Diagramação, Tratamento de Imagens, Criação de Arte para Capa

Tamanho 21x30cm, 52 páginas

Fornecimento de arquivo digital em PDF

R\$ 4.500,00.....

REVISÃO DE TEXTOS

Revisão ortográfica e gramatical dos textos

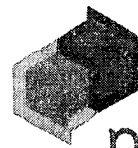
R\$ 800,00.....

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: R\$ 5.300,00

clonepro@gmail.com

FONES: (62) 3252-1952

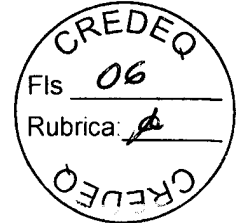
Av. Circular, 159 Setor Pedro Ludovico - CEP: 74.823-020 - Goiânia - Goiás



portaldesign
criação e produção

Goiânia, 11 de Dezembro de 2015

PROPOSTA



AO

CREDEQ-GO | Centro de Referência e Excelência em Dependência Química

Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos enviando a proposta de prestação de serviços para vossa empresa.

01 EDITORAÇÃO DE REVISTA – RELATÓRIO DE GESTÃO

52 páginas, tamanho 21x30cm

- Projeto Gráfico
- Diagramação
- Tratamento de Imagens
- Criação de Capa

Fornecimento de arquivo digital para web e para produção gráfica de acordo com os padrões exigidas pelo cliente.

.....R\$ 3.650,00

02 REVISÃO DE TEXTOS – RELATÓRIO DE GESTÃO

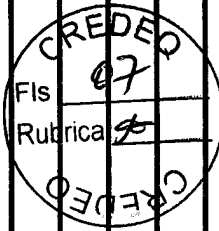
A revisão de texto consiste em correções ortográfica e gramatical, adoção da nova gramática e, se necessário, enriquecimento vocabular.

.....R\$ 960,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.610,00

NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS		047/2015
ORDEM DE COMPRA		
1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	3ª COTAÇÃO
MÍDIA HUM COMUNIC.VISUAL	CLONNE PRODUÇÕES	PORTAL DESIGN
R\$ 5.200,00	R\$ 5.300,00	R\$ 4.610,00
FORMA DE PAGAMENTO		
TED / DOC (X)		BOLETO ()

QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR R\$
52	PAGINAS EDITORAÇÃO DE REVISTA RELATORIO DE GESTÃO, DIAGRAMAÇÃO, PROJETO GRAFICO, TRATAMENTO DE IMAGENS CRIAÇÃO DE CAPA, E FORNECIMENTO DE ARQUIVO DIGITAL PARA WEB E PARA PRODUÇÃO GRAFICA DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS.	R\$ 4.610,00
2	REVISÃO DE TEXTO	
	Total	R\$ 4.610,00

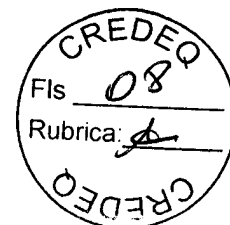


Conforme previsto no art. 7º do Regulamento de Compras autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço.

[Signature]
COMPRAS E LOGÍSTICA

[Signature]
 DIRETORIA ADM. FINANCEIRA

[Signature]
 DIRETORIA GERAL



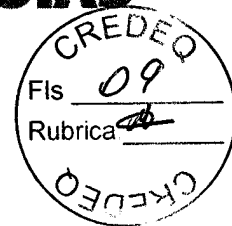
ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art. 10 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 04, 05 e 06 do processo de compras nº 047/2015, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa PORTAL DESIGN LTDA – CNPJ nº 05.413.108/0001-20, pelos seguintes motivos:

- Dentre os valores ofertados para a realização do serviço constante no edital a proposta da empresa vencedora, foi a que apresentou menor valor, sendo que, não houve diferenças técnicas nas propostas apresentadas.

Goiânia, 14 de Dezembro de 2015.


Cleudson Lima
Supervisor Compras e Logística
CREDEQ
Supervisor de Compras e Logística



Memorando n.03/2016 – DAF/CREDEQ

Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
Leonardo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ

Assunto: Conferência de documentação e elaboração de contrato.

Senhor Assessor,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a, a conferência dos documentos constantes do Processo de Compras nº. 047/2015, o qual trata sobre a contratação de serviço de elaboração de projeto gráfico, diagramação e editoração eletrônica relativos ao projeto do CREDEQ.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito a elaboração de contrato '*inter partes*', nos termos legais, para o regular andamento do processo, nos termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Atenciosamente,


SALETE MARIA DE SOUSA REIS
Diretora Administrativa Financeira

PORTAL DESIGN LTDA.



CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BORGES VIEIRA – brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Baunilha, Qd.30, Lt.13, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia – GO, portador da Cédula de Identidade nº 1968700-4394038 DGPC/GO e do CPF nº 533.588.051-15, filho de Antônio Borges Vieira e Luzia Teresa da Silva, natural de Goiânia – GO, nascido aos 13 de Julho de 1972.

SARAH CHINTIA GOMES DA SILVA – brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Baunilha, Qd.30, Lt.13, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3390587/2ª via DGPC/GO e do CPF nº 882975431-53, filha de Adão Laureção da Silva e Silene Gomes da Silva, natural de Goiânia – GO, nascida aos 28 de Maio de 1979.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade operará sob a denominação social de PORTAL DESIGN LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O título do estabelecimento será PORTAL DESIGN, que servirá apenas como nome de fantasia para distinguir a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O domicilio da sociedade será a Rua 22, nº 134, Qd.E-9, Lt. 51, Sl.01 Setor Oeste, nesta capital.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade será no ramo de Serviços Gráficos, Editora, Fotocópias, Impressão Digital e Design, Out-Door, Serigrafia, Web Design, Comunicação Visual e Design.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade não possui filiais, podendo no entanto, vir a ser instaladas em qualquer parte do território nacional, a crédito dos sócios, que na oportunidade será destacada uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos, uma vez obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

I – RODRIGO BORGES VIEIRA

Em bens:

01 (um) microcomputador ATRIUN 1.2 Ghtz c/128 MB/RAM, HD 40 Gb, monitor 14, teclado, mouse e estabilizador 1 KVA, avaliado em R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

01 (uma) impressora EPSON Stylus color 740, no valor em R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais);

01 (um) Scanner HP 3200c no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais);

Em dinheiro:

Integralizado a vista e em moeda corrente do País R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

II - SARAH CHINTIA GOMES DA SILVA

Em bens:

01 (uma) mesa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

02 (duas) cadeiras, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Em dinheiro:

Integralizado a vista e em moeda corrente do País R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

O capital social fica assim representado:

<i>Sócios</i>	<i>Participação Societária</i>
<i>Rodrigo Borges Vieira</i>	R\$ 4.000,00
<i>Sarah Chintia Gomes da Silva</i>	R\$ 1.000,00
TOTAIS	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do Art. 2º "in fine" do decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, os sócios responsabilizam-se pela totalidade do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de qualquer dos sócios ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas de Capital, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente desse seu propósito, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, e sem que seja exercido o prazo de direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-a no dia do presente contrato.

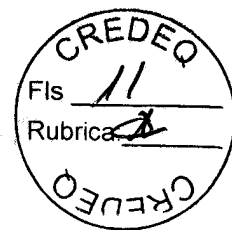
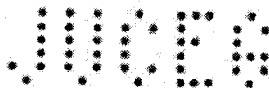
CLÁUSULA OITAVA

A gerência e a administração da sociedade será exercida pelo sócio RODRIGO BORGES VIEIRA, sendo vedado ao mesmo o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade como: Avais, Abonos, Fianças, Endossos de Favor e outras obrigações em benefícios de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - ressalva-se o direito de Avais, Abonos, Finanças, Endossos de Favor e outras obrigações somente aos sócios desta empresa.

CLÁUSULA NONA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a Título de Pró-Labore, correspondente a uma importância combinada entre os sócios, a qual será levada a débito da conta de despesas Administrativas, uma vez respeitados os limites da legislação reguladora do Imposto de Renda em vigor.



11000



CLAUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, podendo seus herdeiros legítimos serem sócios da sociedade se assim desejarem, em substituição ao sócio designado, mantidas as proporções a que tenham por direito em herança, porém de forma que todos eles formem um só bloco com direito a apenas 01 (um) voto nas deliberações sociais. Não havendo interesse dos herdeiros legítimos do sócio designado em seram sócios da sociedade, proceder-se-á então a um balanço extraordinário apurando-se as vantagens ou responsabilidades que couberem ao sócio designado, e cujo acerto de contas será feito de comum acordo entre os interessados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano civil, a sociedade procederá ao balanço geral de Ativo e de Passivo, e os lucros e prejuízos verificados serão levados a conta de lucros e perdas para posterior distribuição entre os sócios na proporção das cotas de cada um. Os sócios poderão determinar por acordo a divisão que será dada nos lucros por valores verificáveis, inclusive a criação de fundos de reserva ou de provisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as divergências entre os sócios, se porventura houverem.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente Contrato Social serão regidos, em primeiro lugar pelas disposições do Decreto nº 3.701 de 10 de Janeiro de 1919, e subsidiariamente, pelas disposições aplicáveis da legislação reguladora de sociedades Anônimas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum lugar dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividades comerciais.

E por estarem justos e contratados, após terem lido e achado conforme, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas que abaixo subscrevem para que surtam os efeitos legais.

Goiânia, 07 de Setembro de 2002

Rodolfo Borges Vieira
RODOLFO BORGES VIEIRA

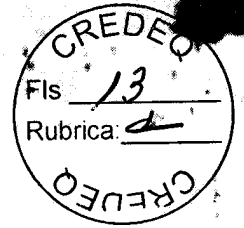
Barbara Cintia Gomes da Silva
BARBARA CINTIA GOMES DA SILVA

TESTEMUNHAS

Eduardo Borges Vieira
1968698 SSP/GO

Bruno Augusto L. Carvalho
4296269 DGP/GO

0000



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2002
SOB O NÚMERO 52201936090
Protocolo. 02/094984-2

PORTAL DESIGN LTDA



MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO BORGES VIEIRA – brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Baunilha, Qd.30, Lt.13, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia – GO, portador da Cédula de Identidade nº 1968700-4394038 DGPC/GO e do CPF nº 533.588.051-15, filho de Antônio Borges Vieira e Luzia Teresa da Silva, natural de Goiânia – GO, nascido aos 13 de Julho de 1972.

SARAH CINTHIA GOMES DA SILVA VIEIRA – brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada a Rua Baunilha, Qd.30, Lt.13, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3390587/2ª via DGPC/GO e do CPF nº 882975431-53, filha de Adão Laureção da Silva e Silene Gomes da Silva, natural de Goiânia – GO, nascida aos 28 de Maio de 1979.

Únicos sócios da empresa **PORTAL DESING LTDA. ME**, com sede nesta Capital, Contrato Social original arquivado na JUCEG sob nº 52201936090 em 27/09/2002, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o domicilio da sociedade para a *Rua 22, nº 134, Qd.E-9, Lt.51, Sl.10, Setor Oeste, nesta capital.*

CLÁUSULA SEGUNDA

O nome correto da sócia que no contrato original encontra-se gravado Sarah Chintia Gomes da Silva Vieira é *SARAH CINTHIA GOMES DA SILVA VIEIRA.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas por este instrumento permanecem em vigor.

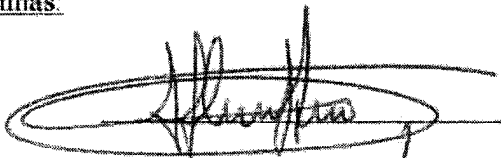
E pôr estarem justos e contratados, após terem lido e achado conforme, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas que abaixo subscrevem para que surtam os efeitos legais.

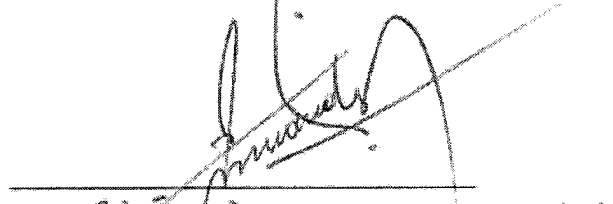
Goiânia, 21 de Outubro de 2002.


RODRIGO BORGES VIEIRA


SARAH CINTHIA GOMES DA S. VIEIRA

Testemunhas:


Afonso Augusto Silva
CS-1866848 SSP-GO.


ADÃO PEREIRA MIRANDA
CS-835789 SSP-GO.

COM

CREDEQ
Fls 15
Rubrica 4
CREDEQ

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

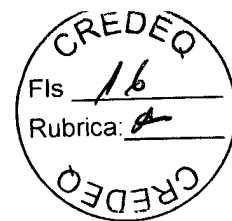
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 05/11/2002
BOB O NÚMERO: 52021058040
Protocolo: 02/105804-0

EMPRESA: 52 3 0174609-0
PORTAL DESIGN LTDA ME



MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA-GERAL

JUCEG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.413.108/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2002	
NOME EMPRESARIAL PORTAL DESIGN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DESIGN LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 1006	NÚMERO 70	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 16	
CEP 74.820-190	BAIRRO/DISTRITO PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTALD@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3945-2201		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **11:55:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 13950600

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 05.413.108/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

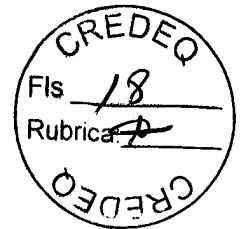
VALIDADOR: 5.555.589.498.564

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOJANIA, 1 FEVEREIRO DE 2016 HORA: 11:55:23:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL DESIGN LTDA - ME
CNPJ: 05.413.108/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:58:48 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.

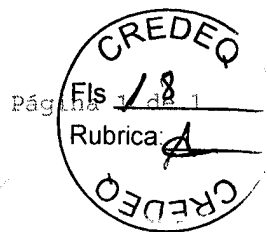
Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **73B7.9F6C.1254.B1C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL DESIGN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.413.108/0001-20

Certidão nº: 14312592/2016

Expedição: 01/02/2016, às 12:00:00

Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL DESIGN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.413.108/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

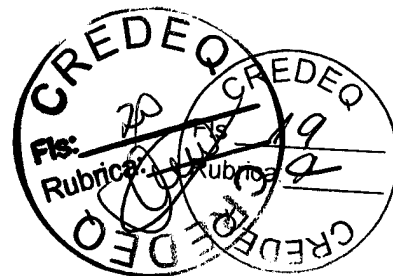
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	3.041.248-0
Finalidade	FINANCIAMENTO
Inscrição Cadastral	192.897-1
Nome	PORTAL DESIGN LTDA
CPF/CNPJ	05.413.108/0001-20
Endereço	R 1006 70 QD: 07 LT: 16 SET PEDRO LUDOVICO
Atividade	PRESTACIONAL
Início Atividade	27/09/2002

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 24 DE FEVEREIRO DE 2016

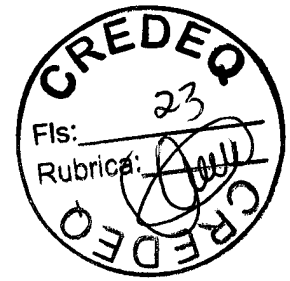
Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999218 MMLINK11 USUARIO INTERNET

		Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 116416/2010		Número da Nota 205 Data Emissão 18/02/2016 Código Verificação B3UP-WPKH		
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
		CPF/CNPJ 05.413.108/0001-20 Nome/Razão Social PORTAL DESIGN LTDA Endereço R 1006 N.70 QD.07 LT.16 Bairro SET PEDRO LUDOVICO Município GOIÂNIA-GO CEP 74820190		Inscrição Municipal 1928971 Telefone (62) 39452201		
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
Nome/Razão Social ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CREDEQ AP. GOIA CPF/CNPJ 02.812.043/0012-50 Endereço AV. COPACABANA N. 0 Bairro EXPANSUL Município APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74986260		 				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
01 EDITORACAO DE REVISTA RELATORIO DE GESTAO 52 paginas, tamanho 21x30cm Projeto Grafico Diagramacao Tratamento de Imagens Criacao de Capa Fornecimento de arquivo digital para web e para producao grafica de acordo com os padroes exigidas pelo cliente.						
02 REVISAO DE TEXTOS RELATORIO DE GESTAO A revisao de texto consiste em correcoes ortografica e gramatical, adocao da nova gramatica e, se necessario, enriquecimento vocabular.						
Pagamento parcial de 50% dos servicos prestados						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
DADOS BANCARIOS: Banco: Banco do Brasil Agencia: 3486X Conta Co rrente: 474460						
Atividade 829979900 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente						
Retenções Federais		PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto			
Valor dos Serviços		R\$ 2.305,00	Valor dos Serviços		R\$ 2.305,00	
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 2.305,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00	
(=) Valor Líquido		R\$ 2.305,00	(=) Base de Cálculo		R\$ 2.305,00	
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 2,79	
				(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 2.305,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 2.305,00		
Informações Importantes:						
- Prestador enquadrado no Simples Nacional. - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .						

Usuário: 1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede aAV COPACABANA, s/n, EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu Diretor Geral, Cleison Rodrigues da Silva, na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PORTAL DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 05.413.108/0001-20, com sede a Rua 1006, nº 70, Qd. 07, Lt. 16, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Borges Vieira, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Como fase conclusiva do processo de compras 047/2015, o objeto do presente instrumento é a prestação de serviços referente ao contrato de gestão nº 002/2014 – CREDEQ -:

- Diagramação, editoração Eletrônica referente à projeto gráfico com cerca de 52 páginas, 21 x 30 cm.
- Entrega de versão eletrônica para web e para produção gráfica.
- Criar capas e contracapas e ilustrações e imagens personalizadas para revistas.
- Revisão de textos e enriquecimento vocabular.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller, circular handwritten mark or signature in black ink.



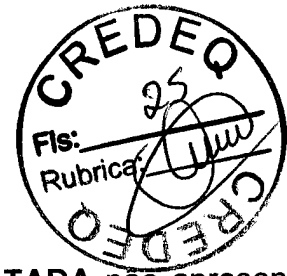
- 1.2. A **CONTRATADA** fornecerá arquivo digital para web e para produção gráfica de acordo com os padrões exigidos pelo cliente.
- 1.3. A **CONTRATADA**, declara ter profissionais disponíveis e habilitados para realizar os serviços descritos no item anterior
- 1.4. Todos os procedimentos para a efetivação dos serviços, ora contratados, estão descritos na Proposta, a qual passa a integrar o objeto do presente contrato, gerando obrigações com base nas informações lá constantes, desde que, não entrem em conflito com as cláusulas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do presente contrato se dará a partir da assinatura do mesmo até a entrega do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscientos e dez reais), da seguinte forma:
 - 50% (cinquenta) por cento, no valor de R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais) após 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato.
 - 50% (cinquenta) por cento, no valor de R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais), com a entrega do material e após conferência e aprovação do mesmo.
- 3.2. O pagamento somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal e com as certidões válidas exigidas no regulamento de compras e no edital.



- 3.3. Em caso de atraso no pagamento, exceto se a **CONTRATADA** não apresentar juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débito, ficará a **CONTRATANTE** sujeita à multa de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor devido.
- 3.4. As partes estabelecem multa por descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, que não possuam cominações próprias, equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o valor devido à **CONTRATADA** no mês em que ocorrer a infração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a entregar material a ser utilizado para o previsto na cláusula primeira.
- 4.2. A **CONTRATANTE** indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os empregados e prepostos da **CONTRATADA** durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre os dados e documentos que tiver acesso em razão do presente contrato, inclusive, pelos atos de seus prepostos que infringjam tal disposição.
- 5.2. E, também, em razão da natureza dos trabalhos contratados a **CONTRATANTE** não autoriza que seja feito qualquer divulgação de qualquer espécie de resultados, pesquisas ou estudos oriundos dos trabalhos, ora contratados, que seja dirigido a veículos acadêmicos e ou comerciais, e em qualquer espécie de mídia, por meio de escritos, divulgação em congressos e cursos, sem a prévia e expressa aprovação por escrito da **CONTRATANTE**.

A large, stylized handwritten signature on the left and a smaller set of initials on the right, both in black ink.

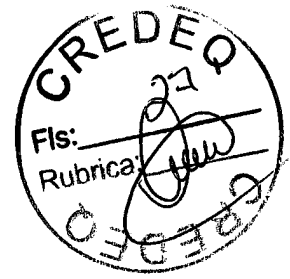


CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em consequência, a sua condição de única empregadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, decorrente de inadimplência e culpa da parte infratora.
- 7.2 À parte infratora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos.
- 7.3 Este contrato resolve-se de pleno direito, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- A) por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições
 - B) decretação de insolvência do **CONTRATADA**
 - C) nos demais casos previstos na legislação em vigor
- 7.4 Resolve-se também o presente contrato, amigavelmente, por ajuste de ambas as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA – DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

- 9.1 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 15 de Dezembro de 2015.

ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA,
CLEISON RODRIGUES DA SILVA

PORTAL DESIGN LTDA

CNPJ/MF sob número 05.413.108/0001-20

RODRIGO BORGES VIEIRA 05.413.108/0001-20

portaldesign

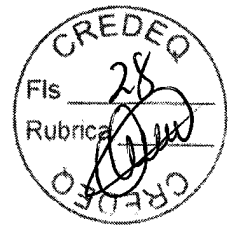
PORTAL DESIGN LTDA

Av. Leopoldo de Bulhões, nº 111 - Fim. Boa Vista
St. Pedro Ludoviciano - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.200-000 • (62) 3345-2291

TESTEMUNHAS:

NOME: *Romário Coelho Bani*
RG: *4558638*
CPF: *036-993.083-37*

NOME: *Aberto José de Brito*
RG: *382022*
CPF: *824.159.701-10*



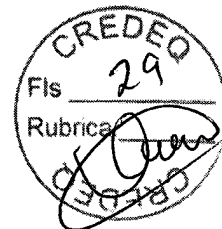
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a AV COPACABANA, s/n, EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu Diretor Geral, Cleison Rodrigues da Silva, na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PORTAL DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 05.413.108/0001-20, com sede a Rua 1006, nº 70, Qd. 07, Lt. 16, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Borges Vieira, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Como fase conclusiva do processo de compras 047/2015, o objeto do presente instrumento é a prestação de serviços referente ao contrato de gestão nº 002/2014 – CREDEQ -:

- Diagramação, editoração Eletrônica referente à projeto gráfico com cerca de 52 páginas, 21 x 30 cm.
- Entrega de versão eletrônica para web e para produção gráfica.
- Criar capas e contracapas e ilustrações e imagens personalizadas para revistas.
- Revisão de textos e enriquecimento vocabular.



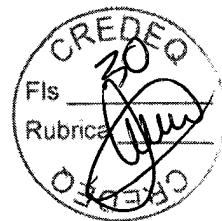
- 1.2. A **CONTRATADA** fornecerá arquivo digital para web e para produção gráfica de acordo com os padrões exigidos pelo cliente.
- 1.3. A **CONTRATADA**, declara ter profissionais disponíveis e habilitados para realizar os serviços descritos no item anterior
- 1.4. Todos os procedimentos para a efetivação dos serviços, ora contratados, estão descritos na Proposta, a qual passa a integrar o objeto do presente contrato, gerando obrigações com base nas informações lá constantes, desde que, não entrem em conflito com as cláusulas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do presente contrato se dará a partir da assinatura do mesmo até a entrega do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais), da seguinte forma:
 - 50% (cinquenta) por cento, no valor de R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais) após 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato.
 - 50% (cinquenta) por cento, no valor de R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais), com a entrega do material e após conferência e aprovação do mesmo.
- 3.2. O pagamento somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal e com as certidões válidas exigidas no regulamento de compras e no edital.



- 3.3. Em caso de atraso no pagamento, exceto se a **CONTRATADA** não apresentar juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débito, ficará a **CONTRATANTE** sujeita à multa de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor devido.
- 3.4. As partes estabelecem multa por descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, que não possuam cominações próprias, equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o valor devido à **CONTRATADA** no mês em que ocorrer a infração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a entregar material a ser utilizado para o previsto na cláusula primeira.
- 4.2. A **CONTRATANTE** indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os empregados e prepostos da **CONTRATADA** durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre os dados e documentos que tiver acesso em razão do presente contrato, inclusive, pelos atos de seus prepostos que infringjam tal disposição.
- 5.2. E, também, em razão da natureza dos trabalhos contratados a **CONTRATANTE** não autoriza que seja feito qualquer divulgação de qualquer espécie de resultados, pesquisas ou estudos oriundos dos trabalhos, ora contratados, que seja dirigido a veículos acadêmicos e ou comerciais, e em qualquer espécie de mídia, por meio de escritos, divulgação em congressos e cursos, sem a prévia e expressa aprovação por escrito da **CONTRATANTE**.

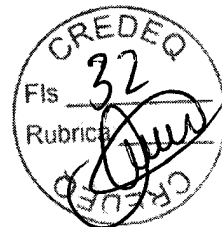


CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em consequência, a sua condição de única empregadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, decorrente de inadimplência e culpa da parte infratora.
- 7.2 À parte infratora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos.
- 7.3 Este contrato resolve-se de pleno direito, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- A) por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições
 - B) decretação de insolvência do **CONTRATADA**
 - C) nos demais casos previstos na legislação em vigor
- 7.4 Resolve-se também o presente contrato, amigavelmente, por ajuste de ambas as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA – DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

9.1 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

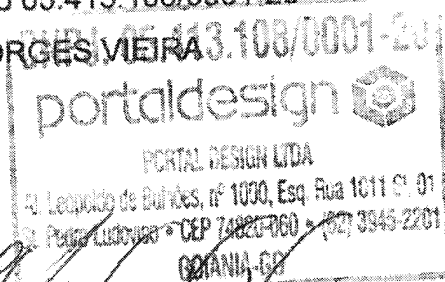
E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 15 de Dezembro de 2015.

ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA,
CLEISON RODRIGUES DA SILVA

PORTAL DESIGN LTDA
CNPJ/MF sob número 05.413.108/0001-20

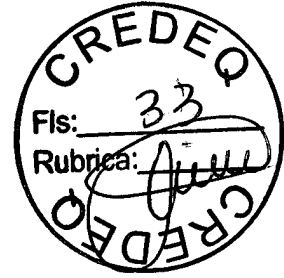
RODRIGO BORGES VIEIRA



TESTEMUNHAS:

NOME: Ramario Coelho Bous
RG: 435 9638
CPF: 016.995.091-17

NOME:
RG: 382122
CPF: 884.159.701-10



CAIXA

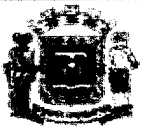
Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	
Conta origem:	1626 / 003 . 00592752-0	
Conta destino:	3486-X/47446-0	
Tipo:	DOC F	
Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A	
Finalidade:	01-Credito em Conta Corrente	
Nome destinatário:	PORTAL DESIGN LTDA	
CPF/CNPJ destinatário:	05.413.105/0001-20	
Valor a ser transferido:	R\$ 2.305,00	
Taxa de emissão de DOC:	R\$ 7,85	
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.312,85	
Identificação da operação:	DOC PORTAL	
	DESPESA PAGA COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ - GO	
Data de débito:	22/02/2016	
Data/hora da operação:	22/02, 2016 16:49:53	
	Código da operação:	00064758
	Chave de segurança:	VS7PT5795LGCM9ZG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

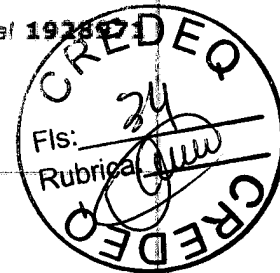


Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 116416/2010

Número da Nota **205**
Data Emissão **18/02/2016**
Código Verificação **B3UP-WPKH**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **05.413.108/0001-20** Inscrição Municipal **19289**
Nome/Razão Social **PORTAL DESIGN LTDA**
Endereço **R 1006 N 70 QD.07 LT.16**
Bairro **SET PEDRO LUDOVICO**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74820190** Telefone **(62) 39452201**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CREDEQ AP. GOIA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **AV. COPACABANA N. 0**
Bairro **EXPANSUL**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74386260**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 EDITORACAO DE REVISTA RELATORIO DE GESTAO
52 paginas tamanho 21x30cm
Projeto Grafico
Diagramacao
Tratamento de Imagens
Criacao de Capa
Fornecimento de arquivo digital para web e para producao grafica de acordo com os padroes exigidas pelo cliente.
02 REVISAO DE TEXTOS RELATORIO DE GESTAO
A revisao de texto consiste em correcoes ortografica e gramatical, adocao da nova gramatica e, se necessario, enriquecimento vocabular.

Pagamento parcial de 50% dos serviços prestados

DESPESA PAGA COM RECURSO NO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ - GO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atesto que o Serviço/Material, foi Executado/Entregue conforme descrito.
NF nº 205
Data de emissão 18/02/2016
Empresa PORTAL DESIGN LTDA
Data 18/02/2016
Assinatura Alberto José de Fátima Filho
Supervisor Administrativo Financeiro
CREDEQ

DADOS BANCARIOS

Banco: Banco do Brasil
Agência: 3426X
Conta Corrente: 474460

Atividade 829979900

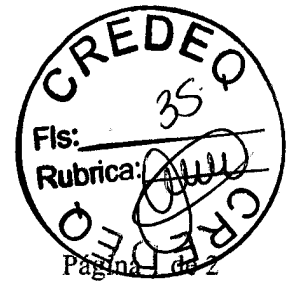
Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 2.305,00		Valor dos Serviços	R\$ 2.305,00	
- Desconto incondicionado	R\$ 0,00		- Desconto incondicionado	R\$ 0,00	
- Retenções Federais	R\$ 0,00		= Valor da Nota	R\$ 2.305,00	
- ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00		- Deduções	R\$ 0,00	
= Valor Líquido	R\$ 2.305,00		= Base de Cálculo	R\$ 2.305,00	
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	= Aliquota	R\$ 2,79	
Valor dos Serviços	R\$ 2.305,00	Desconto	= Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
		R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 2.305,00	

Informações Importantes:

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usúrios: 1



Internet Banking CAIXA

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
Conta origem:	1626 / 003 . 00002752-0
Conta destino:	3486-X/47446-0
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	PORTAL DESIGN LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	05.413.108/0001-20
Valor a ser transferido:	R\$ 2.305,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,85
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.312,85
Identificação da operação:	DOC

Data de débito:	19/05/2016
Data/hora da operação:	19/05/2016 16:02:13

Código da operação:	00032648
Chave de segurança:	QHK8YL1EAHV3LAS9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



17/05/2016

Prefeitura de Goiânia - Nota Fiscal de Serviços (NFS-e)



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 116416/2010

Número da Nota **211**
Data Emissão **17/05/2016**
Código Verificação **SPEY-UBVX**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **05.413.108/0001-20** Inscrição Municipal **1928971**
Nome/Razão Social **PORTAL DESIGN LTDA**
Endereço **R 1006 N.70 QD.07 LT.16**
Bairro **SET PEDRO LUDOVICO**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74820190** Telefone **(62) 39452201**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CREDEQ AP. GOIA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **AV. COPACABANA N. 0**
Bairro **EXPANSUL**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74986260**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 EDITORACAO
DE REVISTA RELATORIO DE GESTAO
52 paginas, tamanho 21x30cm
Projeto Grafico
Diagramacao
Tratamento de Imagens
Criacao de Capa
Fornecimento de arquivo digital para web e para producao grafica de acordo com os padroes exigidas pelo cliente.

02 REVISAO
DE TEXTOS RELATORIO DE GESTAO
A revisao de texto consiste em correcoes ortografica e gramatical, adocao da nova gramatica e, se necessario, enriquecimento vocabular.

QUITACAO

Atesto que o Serviço/Material, foi Executado/Entregue conforme descrito.
NF nº 211
Data de emissão 17/05/2016
Empresa Portal Design LTDA
Data 17/05/2016
Assinatura _____

DESPESA PAGA COM RECURSO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ - GO

INFORMACOES OBRIGATORIAS
Alberto José de Faria Filho
Superior Administrativo Financeiro
CREDEQ

DADOS BANCARIOS:
Banco: Banco do Brasil
Agencia: 3486X
Conta Co rente: 474460

Atividade 829979900

Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 2.305,00	R\$ 2.305,00	Valor dos Serviços	R\$ 2.305,00	R\$ 2.305,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 2.305,00	R\$ 2.305,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 2.305,00	R\$ 2.305,00	(-) Base de Cálculo	R\$ 2.305,00	R\$ 2.305,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIANIA-GO		(x) Alíquota	% 2,79	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 2.305,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 2.305,00	

Informações Importantes:

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1